



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.500, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2021, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

Art. 2º - A receita, conforme os anexos desta Lei, obedece às seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 320.597.000,00	
Contribuições	R\$ 72.723.300,00	
Receita Patrimonial	R\$ 19.363.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 126.233.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 620.608.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.387.200,00	R\$ 1.170.911.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 710.000,00	
Contribuições	R\$ 102.155.500,00	
Receita de Serviços	R\$ 2.713.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.780.000,00	R\$ 107.358.500,00
SUB-TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.278.270.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ (80.361.000,00)
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.197.909.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$ 2.091.000,00	R\$ 2.091.000,00

TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.200.000.000,00
-------------------------	--	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 3º - A despesa é fixada, conforme os anexos desta Lei, observando as demonstrações por órgãos e as seguintes classificações econômicas:

POR ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Prefeitura Municipal	R\$	876.463.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	6.459.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	1.302.000,00
Corregedoria Geral do Município	R\$	485.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	38.859.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	26.213.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	9.379.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	266.121.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia	R\$	7.010.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$	19.320.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	12.070.000,00
Encargos Especiais da Prefeitura	R\$	43.404.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	3.344.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	R\$	2.443.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	R\$	7.490.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R\$	50.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	241.332.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	R\$	43.552.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	R\$	88.378.000,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação	R\$	9.302.000,00
Câmara Municipal	R\$	16.400.000,00
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	125.640.000,00
SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba	R\$	168.800.000,00
FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	R\$	9.667.000,00
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	R\$	3.030.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃO	R\$	1.200.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	484.642.100,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	6.000.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$	539.221.700,00
TOTAL	R\$	1.029.863.900,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	56.928.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	45.197.100,00
TOTAL	R\$	102.125.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	19.143.100,00
Amortização da Dívida	R\$	7.000.100,00
TOTAL	R\$	26.143.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	15.492.800,00
Reserva de Contingência - SAAE	R\$	340.000,00
Reserva de Contingência - SEPREV - FUNPREV	R\$	25.470.000,00
Reserva de Contingência - SEPREV - FAS	R\$	565.000,00
TOTAL	R\$	41.867.800,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
	R\$	1.200.000.000,00

Art. 4º - O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é o seguinte:

FUNÇÃO	DESPESA TOTAL
01 - Legislativa	R\$ 16.340.000,00
04 - Administração	R\$ 85.917.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 43.552.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 27.279.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 95.420.000,00
10 - Saúde	R\$ 288.162.000,00
12 - Educação	R\$ 275.788.100,00
13 - Cultura	R\$ 12.097.900,00
15 - Urbanismo	R\$ 134.032.000,00
16 - Habitação	R\$ 2.443.000,00
17 - Saneamento	R\$ 122.647.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.066.000,00
22 - Indústria	R\$ 3.344.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 292.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 19.319.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 30.433.200,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 41.867.800,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	R\$ 1.200.000.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2021, créditos adicionais suplementares, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e nos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os seguintes limites:

I - até o limite de 100% (cem por cento) da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - até o limite de 100% (cem por cento) do superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando-se as respectivas destinações de recursos (fontes de recursos e códigos de aplicação);

III - com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado, que sejam destinados ao Município por outras esferas de governo ou entidades privadas ou pessoas, a título de transferências, a fundo perdido, convênios, operações de crédito, doações e outros recursos, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

IV - com recursos provenientes do excesso de arrecadação advindo da fonte de recurso do Tesouro até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada;

V - mediante anulação parcial ou total de dotações dentro de uma mesma ação e de uma mesma categoria econômica de despesa, corrente ou de capital, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

Parágrafo único - Para fins de atendimento de necessidades peculiares da execução orçamentária, quanto a grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e/ou destinações de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar dotações dentro de uma mesma ação e de uma mesma categoria econômica de despesa, corrente ou de capital, mediante a utilização dos recursos referidos neste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres, para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º - Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO